

[illegible]

Amor de Cinema: Shopping Pátio Pinda lança campanha especial para o ‘Dia dos Namorados’

A promoção vai sortear um ano de cinema grátis para dez clientes

Para celebrar o Dia dos Namorados, o Shopping Pátio Pinda, que faz parte do portfólio de administração e investimentos do Grupo AD, lança nesta quarta-feira (28) a campanha promocional: Amor de Cinema. A promoção, que segue até o dia 15 de junho, irá sortear para 10 clientes, 1 ano de acesso gratuito ao GrupoCine Pátio Pinda. Cada ganhador terá direito a quatro ingressos mensais durante o período do prêmio.

A cada R\$ 200 em compras em lojas e quiosques participantes do Shopping Pátio Pinda, o cliente pode cadastrar suas notas fiscais nos tablets de autoatendimento, localizados próximo a loja Oscar Calçados, ou pelo site da promoção: promocao.patiopinda.com.br. Ao fazer o cadastro, ele automaticamente receberá um número da sorte para

concorrer ao sorteio, que será realizado no dia 20/06, via Loteria Federal.

Chances em dobro

Nas compras de segunda a quinta-feira as chances dobram, gerando dois números da sorte para participar. O ponto de troca estará aberto ao público de segunda a sábado, das 13h às 21h, e aos domingos e feriados, das 14h às 20h. Para mais informações, acesse o regulamento completo da ação no site: www.patiopinda.com.br.

“A campanha foi pensada para celebrar o amor de uma forma especial, proporcionando aos clientes a chance de viver momentos incríveis durante todo o ano”, destaca Bruna Silva, Coordenadora de Marketing do Shopping Pátio Pinda.

Já para Alêo de Almeida, gerente geral do shopping, a campanha é uma oportuni-

dade de aproximar o cliente ainda mais do centro de compras, lazer e entretenimento. “Queremos reforçar o nosso compromisso de

sempre oferecer experiências únicas para os nossos clientes, e o cinema é uma das atrações mais queridas no nosso shopping”.

Divulgação

A CADA R\$ 200 EM COMPRAS, GANHE UM NÚMERO DA SORTE E CONCORRA A 1 ANO DE CINEMA GRÁTIS!

28/05 A 15/06

2X CUPONS EM DOBRO NAS COMPRAS DE SEGUNDA A QUINTA

TROQUE SEUS CUPONS EM promocao.patiopinda.com.br OU NO BALCÃO DE TROCAS

CORREDOR DA OSCAR CALÇADOS

GRUPO CINE CINEMAS

SHOPPING Pátio Pinda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.841, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da criação do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI do ALTO DO TABAU e dá outras providências.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 5.839, de 03 de novembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a criação do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) “PROFESSORA ANDREA CRISTINA DE SOUZA BISSOLI”, denominado pela Lei Municipal nº 6.883, de 19 de dezembro de 2024, localizado no COMPLEXO EDUCACIONAL na Rua General Júlio Salgado nº 996, Alto do Tabau, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A unidade escolar atenderá o curso de Educação Infantil no segmento Creche para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e no segmento de Pré-Escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação designar pessoal para assegurar atendimento às atividades docentes e técnico-administrativas da unidade escolar, bem como tomar todas as providências necessárias para o seu regular funcionamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pindamonhangaba, 17 de abril de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino

Prefeito Municipal

Luciana de Oliveira Ferreira

Secretária de Educação

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 17 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, Resolve designar os atuais membros da Comissão da Sindicância Investigatória nº 003/2024, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 26 de abril de 2025, sejam concluídos os trabalhos.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2025.

Pindamonhangaba, 14 de maio de 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli

Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 14 de maio de 2025.

SMA/tlm/memo 23359.2025

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.049, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, Resolve designar os atuais membros da Comissão da Sindicância Investigatória nº 005/2024, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 30 de abril de 2025, sejam concluídos os trabalhos.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2025.

Pindamonhangaba, 14 de maio de 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli

Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 14 de maio de 2025.

SMA/tlm/memo 23365.2025

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.050, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, Resolve designar os atuais membros da Comissão da Sindicância Investigatória nº 007/2024, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 30 de abril de 2025, sejam concluídos os trabalhos.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2025.

Pindamonhangaba, 14 de maio de 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli

Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 14 de maio de 2025.

SMA/tlm/memo 23370.2025

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.051, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, Resolve designar os atuais membros da Comissão da Sindicância Investigatória nº 002/2024, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 31 de maio de 2025, sejam concluídos os trabalhos.

Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2025.

Pindamonhangaba, 23 de maio de 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli

Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 23 de maio de 2025.

SMA/tlm/memo 23728.2025

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.052, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, Resolve designar os atuais membros da Comissão da Sindicância Investigatória nº 006/2024, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 04 de junho de 2025, sejam concluídos os trabalhos.

Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 04 de junho de 2025.

Pindamonhangaba, 23 de maio de 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli

Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 23 de maio de 2025.

SMA/tlm/memo 25733.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.629, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inc. I do art. 5º do Decreto Municipal nº 5.256, de 10 de dezembro de 2015, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.371, de 04 de novembro de 2016,

Considerando a análise técnico-pedagógica e o parecer conclusivo da supervisão das instituições de educação infantil da rede privada de Pindamonhangaba, designada por meio da Portaria Geral nº 5.541, de 05 de maio de 2021, alterada pela Portaria Geral nº 5.771 de 26 de maio de 2022, e Portaria Geral nº 6.266, de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar as atividades educacionais da escola Mestre Colégio de Iniciação Educacional, Código CIE nº 312.782, Razão Social Vânia Dulce D’Araújo Maciel – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.757.604/0001-70, situada na Rua Doutor Gustavo de Godoy nº 306, Vila Nair, Pindamonhangaba/SP, tendo como representante legal a Sra. Vânia Dulce D’Araújo Maciel, RG nº 4.509.220.

Parágrafo único. De acordo com o requerimento da interessada, o efetivo encerramento das atividades educacionais ocorreu em 21 de outubro de 2024, sendo este acolhido pela supervisão das instituições de educação da rede privada de Pindamonhangaba.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação comunicar à Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, através do Centro de Informações Educacionais (CIE) para a atualização de dados no GDAE, Cadastro de Alunos.

Art. 3º O acervo de documentos técnico-pedagógicos ficará sob a guarda e responsabilidade da representante da manutenção.

Art. 4º A documentação de caráter fiscal da empresa ficará sob a responsabilidade da representante da manutenção para as providências junto aos órgãos competentes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 17 de abril de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino

Prefeito Municipal

Luciana de Oliveira Ferreira

Secretária de Educação

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 17 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.630, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inc. I do art. 5º do Decreto Municipal nº 5.256, de 10 de dezembro de 2015, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.371, de 04 de novembro de 2016,

Considerando a análise técnico-pedagógica e o parecer conclusivo da supervisão das instituições de educação infantil da rede privada de Pindamonhangaba, designada por meio da Portaria Geral nº 5.541, de 05 de maio de 2021, alterada pela Portaria Geral nº 5.771 de 26 de maio de 2022, e Portaria Geral nº 6.266, de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar as atividades educacionais da Creche Pintando o Sete, Código CIE nº 313.497, Razão Social Creche E.V.C. Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.335.980/0001-22, situada na Avenida Albuquerque Lins nº 308, Centro, Pindamonhangaba/SP, tendo como representante legal a Sra. Eunice Aparecida Calilpo, RG nº 7.628.352-5.

Parágrafo único. De acordo com o requerimento da interessada, o efetivo encerramento das atividades educacionais ocorreu em 17 de setembro de 2024, sendo esta acolhida pela supervisão das instituições de educação infantil da rede privada de Pindamonhangaba.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação comunicar à Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, através do Centro de Informações Educacionais (CIE) para a atualização de dados no GDAE, Cadastro de Alunos.

Art. 3º O acervo de documentos técnico-pedagógicos ficará sob a guarda e responsabilidade da representante da manutenção.

Art. 4º A documentação de caráter fiscal da empresa ficará sob a responsabilidade da representante da manutenção para as providências junto aos órgãos competentes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 17 de abril de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino

Prefeito Municipal

Luciana de Oliveira Ferreira

Secretária de Educação

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 17 de abril de 2025.

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMPLEMENTAR

Em face do Processo Judicial nº 1003605-28.2021.8.26.0445 e por decisão do Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca foi proferida a sentença a respeito da partilha do imóvel localizado na Rua Manoel de Jesus e objeto da matrícula nº 70.804 Lote 01 - Loteamento Paulino de Jesus II, ficando o imóvel em questão, por força de decisão judicial partilhado em 50% para Wellington Alôzio Ferreira e sua mulher Maria Erika Souza Ferreira e os 50% restante em favor de Leila Aparecida dos Santos Faria. Portanto, em face do acima exposto, DECLARAMOS que seja outorgada a Legitimação de Posse (art. 18 do Decreto Federal nº 9310 / 2018) a Leila Aparecida dos Santos Faria , conferindo a mesma 50% do imóvel em tela.

Pindamonhangaba, 28 de maio de 2025.5.28

Ricardo Alberto Pereira Piorino

Prefeito Municipal de Pindamonhangaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A INSTITUIÇÃO CASA GIRASSOL

Parcelero: INSTITUIÇÃO CASA GIRASSOL - CNPJ: 14.863.288.0001/32

Objeto: O projeto “Vidas Brilhantes” tem como objetivo contribuir para o processo de envelhecimento ativo e autônomo, oferecendo um ambiente acolhedor e pautado na inclusão social. A proposta visa desenvolver atividades que atendam às necessidades, interesses e motivações dos idosos, por meio de parcerias e oficina e atividades extras, promovendo a autonomia e a melhoria na qualidade de vida dos idosos.

Vigência: 07 meses

Valor: R\$ 300.000,00 - Emenda Impositiva nº 18.

Respeitando o artigo 31 da Lei 13.019/2014, considerando que a Instituição Casa Girassol, possui características únicas, que a tornam exclusiva e singular, justificando a realização do Termo de Fomento por Inexigibilidade devido a hipótese de inviabilidade de competição.

Considerando que o Plano de Trabalho está condizente com o objeto proposto e que nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pela proponente na área supramencionada, o repasse de recursos é medida que se impõe, eis que são direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades civis para a execução dos mesmos.

Pelo exposto, considerando que estão cumpridas as exigências do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, no qual é facultada a administração pública a inexigibilidade de chamamento especialmente quando a parceria decorrer de transparência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente e entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do §º do art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, referente a Emenda Impositiva para Custeio e face a inegável relevância social da proponente.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento por Inexigibilidade, conforme art. 31 da Lei Federal n. 13.019/2024.

Atenciosamente,

João Carlos Ribeiro Salgado

Secretário da Mulher, Família e Direitos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.632, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inc. I do art. 5º do Decreto Municipal nº 5.256, de 10 de dezembro de 2015, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.371, de 04 de novembro de 2016,

Considerando a análise técnico-pedagógica e o parecer conclusivo da supervisão das instituições de educação infantil da rede privada de Pindamonhangaba, designada por meio da Portaria Geral nº 5.541, de 05 de maio de 2021, alterada pela Portaria Geral nº 5.771 de 26 de maio de 2022, e Portaria Geral nº 6.266, de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento das atividades educacionais da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABRAÇAR, mantida pela empresa Escola de Educação Infantil Abraçar Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 54.846.411/0001-21, com atividades educacionais no segmento de ensino infantil, creche e pré-escola.

Art. 2º As atividades educacionais serão desenvolvidas no endereço na Rua Major José dos Santos Moreira nº 15, Vila Bourguess, Pindamonhangaba/SP CEP. 12.410-050.

Art. 3º A responsabilidade da manutenção será exercida pelos representantes legais a Sra. Benedita Aparecida da Silva Antunes, RG nº 23.739.755-9 SSP-SP e o Sr. Renan Wisney Teixeira, RG nº 47.131.140-6 SSP/SP.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Educação comunicar à Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, através do Centro de Informações Educacionais (CIE) para a atualização de dados no GDAE, Cadastro de Alunos.

Art. 5º A guarda do acervo de documentos técnico-pedagógicos é de responsabilidade da representante da manutenção.

Art. 6º A documentação de caráter fiscal da instituição é de responsabilidade da representante da manutenção, para as providências junto aos órgãos competentes.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2025.

Pindamonhangaba, 17 de abril de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino

Prefeito Municipal

Luciana de Oliveira Ferreira

Secretária de Educação

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 17 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.631, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 18 do Decreto Municipal nº 5.256, de 10 de dezembro de 2015,

Considerando a análise técnico-pedagógica e o parecer conclusivo da supervisão das instituições de educação infantil da rede privada de Pindamonhangaba, designada por meio da Portaria Geral nº 5.541, de 05 de maio de 2021, alterada pela Portaria Geral nº 5.771 de 26 de maio de 2022, e Portaria Geral nº 6.266, de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar as atividades educacionais da Escola de Educação Infantil Brincando e Aprendendo, Código CIE nº 312.712, Razão Social Escola de Educação Infantil Abraçar SS Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.134.194/0001-40, situada a Rua Major José dos Santos Moreira, nº 15, Vila Bourguess, Pindamonhangaba/SP, tendo como representantes legais a Sra. Benedita Aparecida da Silva Antunes, RG nº 23.739.755-9 e a Sra. Edlene Griciele Fernanda Gomes, RG 41.614.153-5.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Educação comunicar à Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, através do Centro de Informações Educacionais (CIE) para a atualização de dados no GDAE, Cadastro de Alunos.

Art. 3º O acervo de documentos técnico-pedagógicos ficará sob a guarda e responsabilidade da representante da manutenção.

Art. 4º A documentação de caráter fiscal da empresa ficará sob a responsabilidade da representante da manutenção para as providências junto aos órgãos competentes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2025.

Pindamonhangaba, 17 de abril de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino

Prefeito Municipal

Luciana de Oliveira Ferreira

Secretária de Educação

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 17 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso.

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 064/2025 (PMP 10046/2025) Para “Contratação de solução integrada para aluguel de equipamentos e serviços de impressão, cópia e digitalização de documentos, com atendimento necessário de infraestrutura, assistência técnica especializada e disponibilização de profissionais capacitados para suporte operacional, atendendo às demandas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba”, com recebimento das propostas até dia 12/06/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREGÃO ELETRÔNICO 058/2025 (PMP 8782/2025) Para “Aquisição de cremes fitoterápicos, destinados aos atendimentos nas salas de curativos das unidades de saúde do município, pelo período de 12 meses”, com recebimento das propostas até dia 10/06/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://licitar.digital/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025 (PMP 4439/2025) No instrumento contratual que cuida de “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de arbitragem de futebol e coordenação técnica para atender ao Campeonato Amador de Pindamonhangaba e eventos organizados ou apoiados pela SEMELP”, foi firmado o contrato: Contrato 092/2025, de 23/05/2025, no valor de R\$ 626.150,00, vigente por 12 (doze) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Alcides Barbosa Junior e pela contratada, empresa F. B. COSTA ESPORTES - ME, o Sr. Fabríni Bevilacqua Costa.

*** HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE***

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 81/2025 (PMP 9283/2025) A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, e com base no Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Saúde, HOMOLOGOU em 27/05/2025 e ADJUDICOU o processo supra que cuida de “Aquisição de cadeiras destinada ao atendimento das demandas específicas da Farmácia Municipal e do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)”, expressa no processo em tela em favor da empresa M V DOS S J DE ALMEIDA no valor de R\$ 12.200,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pela Secretaria Municipal de Saúde e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 78/2025 (PMP 8331/2025) A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 27/05/2025 e ADJUDICOU o processo supra que cuida de “Aquisição de cadeiras elétricas para a Secretaria Municipal de Saúde”, expressa no processo em tela em favor da empresa CELINA MOREIRA DE FREITAS no valor de R\$ 1.297,60, nos termos da proposta apresentada e justificativa pela Secretaria Municipal de Saúde e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2025 (PMP 6463/2025) Certifico e dou fé, em 28/05/2025, que a empresa ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL DE LUTO SANTO EXPEDITO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.162.260/0001-87, estabelecida na Rua Major José dos Santos Moreira, 545, Vila Bourguess, foi credenciada para a prestação dos Serviços Funerários para atendimento as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Pindamonhangaba, devendo o serviço ser prestado de acordo com as condições constantes no Edital do Processo Administrativo nº 6463, Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2025 e seus anexos.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 006/2025 (PMP 238/2025) Na licitação supra que cuida de “Aquisição de materiais hidráulicos para utilização nas obras e manutenções da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, pelo período de 12 meses”, foi firmada a Ata de Registro de Preços nº 192/2025, de 15/05/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Thiago Gonçalves, e pela contratada, empresa G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI ME, o Sr. Gabriel Loureiro Ferreira. Ata de Registro de Preços nº 193/2025, de 15/05/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Thiago Gonçalves, e pela contratada, empresa JAYME JACINTHO LTDA, a Sra. Stephani Amorin. Ata de Registro de Preços nº 194/2025, de 15/05/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Thiago Gonçalves, e pela contratada, empresa JOAO VITOR FONSECA FERREIRA, o Sr. Joao Vitor Fonseca Ferreira. Ata de Registro de Preços nº 195/2025, de 15/05/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Thiago Gonçalves, e pela contratada, empresa TALENTOS D’ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, a Sra. Joceli Tereza da Silva. Ata de Registro de Preços nº 196/2025, de 15/05/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Thiago Gonçalves, e pela contratada, empresa RAUL RABELLO NETO LTDA, o Sr. Raul Rabello Neto. Ata de Registro de Preços nº 197/2025, de 15/05/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Thiago Gonçalves, e pela contratada, empresa R TECH SOLUCOES LTDA, o Sr. Enzo Maccapani. Ata de Registro de Preços nº 198/2025, de 15/05/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Thiago Gonçalves, e pela contratada, empresa RAMOS CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, o Sr. Domingos Ocanha Goncalvez.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 018/2025 (PMP 1705/2025) Na licitação supra que cuida de “Contratação de empresa para locação de diversos tipos de máquinas, equipamentos e veículos, visando a complementação da frota produtiva da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba”, foi firmada a Ata de Registro de Preços nº 191/2025, de 13/05/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Thiago Gonçalves, e pela contratada, empresa KADOSH PAVIMENTAÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, o Sr. Raphael Mosinho de Abreu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 (PMP 10141/2025) A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba comunicou em 28/05/2025, a SUSPENSÃO da licitação supra que cuida de “Contratação de empresa para prestação de serviços para conversão, implantação, treinamento, disponibilização e manutenção de um sistema informatizado integrado de gestão pública administrativa e financeira de forma a atender as necessidades da administração pública municipal, pelo período de 24 meses”, em atendimento à determinação de TCE/SP através do TC-(009665.989.25-7).